



ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ente Federativo: Perolândia - Goiás

CNPJ: 24.859.324/0001-48

Fundo/ Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Código do Plano de Ação: 30882120230005-015289

Valor do Plano de Ação: R\$ 40.264,28

Dados do Responsável pelo preenchimento do PAAR:

Nome: Marcos Freitas Barbosa

Cargo: Assistente Administrativo

Telefone: (64) 9 8120-5201

E-mail: marquinhosgeografo@gmail.com

Dados do Responsável pela pasta da Cultura no Ente Federativo:

Nome: Juliano Gabriel Klemann

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Telefone: (64) 9 9334-2269

E-mail: julianoklemann@hotmail.com

Como foi feito o processo de participação social com a sociedade civil?

O processo de participação social foi realizado no dia 29 de maio de 2024, no Município de Perolândia - Goiás, de forma presencial às 15:00 horas (horário de Brasília), através de escuta pública. Na audiência pública, ficou esclarecido aos Trabalhadores da Cultura o que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e os seus principais objetivos, para quem se destina, como funciona, quem pode receber os recursos da PNAB e desenvolver projetos, em quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos e por fim, em quais situações os recursos não poderão ser aplicados. Após o diálogo entre os Trabalhadores da Cultura, Sociedade Civil e Secretaria de Cultura, lavrou-se em ata a apresentação das propostas e sugestões para aplicabilidade dos recursos da PNAB com a finalidade de fomentar à Cultura da seguinte forma: o plenário aprovou as propostas apresentadas, decidindo que a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura fomentará à cultura através de Editais de Chamamento Público para a realização das ações e atividades culturais propostas nesta escuta pública e fomento direto com a finalidade de realizar Obras, Reformas e aquisição de Bens Culturais.

1 – Oficina de Artesanato

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Oficinas de Artesanato.

B) Ação: 1.1. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.



C) Atividade: Edital de Apoio a Oficinas de Artesanato.

D) Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais). Valor de cada prêmio R\$2.000,00 (dois mil reais).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 2.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

2 – Mostra Cultural

A) Meta – Ações Gerais: Apoiar e incentivar as Mostras Culturais

B) Ação: 1.2. Fomento à execução de ações culturais às iniciativas artísticas culturais.

C) Atividade: Edital de Apoio as Mostras Culturais

D) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O valor de cada prêmio R\$400,00 (quatrocentos reais).

E) Forma de Execução: Chamamento público – fomento à execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023).

F) Produto/Entrega: Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado.

G) Quantidade: 15

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

3 - Custo Operacional

A) Meta – Ações Gerais: Custo Operacional

B) Ação 1.3. Custo Operacional (até 5%)

C) Atividade: Comissão de Elaboração e Seleção em Editais de Fomento.

D) Valor: R\$ 2.013,21 (dois mil e treze reais e vinte e um centavos).

E) Forma de Execução: Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021

F) Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado.

G) Quantidade: 1.

H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.

4 – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais.

- A) Meta – Ações Gerais:** Obras. Reformas e Aquisição de Bens Culturais.
- B) Ação:** 1.4. Obras, reformas e aquisição de bens culturais.
- C) Atividade:** Obras. Reformas. Serviços e Aquisição de Bens Culturais.
- D) Valor:** R\$ 28.251,07 vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos).
- E) Forma de Execução:** Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de licitação – Lei nº 14.133/2021
- F) Produto/Entrega:** Aquisição de Equipamentos Culturais.
- G) Quantidade:** 1.
- H) A atividade destina recursos a áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais? Sim.**

ATIVIDADES REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS

Em conformidade com inciso II, Art. 7º da Lei 14.399/2022, será respeitado 20% das ações e atividades culturais que serão realizadas em Áreas Periféricas, dentre elas, destaca-se as ações e projetos culturais que serão realizados em áreas periféricas, tais como: Oficinas de Artesanato e Mostras Culturais, fomentadas através da PNAB.

Desta forma, as ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso a fruição e a produção artística e cultural realizadas em áreas periféricas, cumpre com o disposto no inciso II do Art. 7º da Lei nº 14.399/2022, e as ações e atividades descritas no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022.

Conclui-se que, as ações e atividades culturais supramencionadas serão criadas especificamente para atender áreas periféricas ou povos e comunidades tradicionais do município de Perolândia - Goiás.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a instrução normativa do Minc nº 10/2023, todas as ações e atividades culturais, realizadas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, cumprirá com a política de cotas, reservas de vagas, destinando 20% dos recursos de cada atividade ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais.

Destaca-se a realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, garantindo a política de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA



PREFEITURA DE
PEROLÂNDIA

— Orgulho de viver aqui. —

2021 - 2024

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
 Não

Possui Plano de Cultura?

- Sim
 Não
 Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

- Sim
 Não

Obs.: Finalizando o preenchimento do formulário do PAAR, o gestor público deve baixar o PDF gerado no site, publicar o PAAR no Diário Oficial ou em outro meio oficial de comunicação e inserir ambos os documentos na plataforma Transferegov na aba “Relatório de gestão” até o dia 31 de maio de 2024.

Atenção: o chamamento público deve ser utilizado quando o ente publicar editais de fomento à cultura com base no Decreto nº 11.453/2023.

Marcos Freitas Barbosa

Marcos Freitas Barbosa
Assistente Administrativo
Matricula: 8303